



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 663

De 13 de maio de 1958

Aquisição, por doação, de várias faixas de terra para o prolongamento da Avenida Cristovão Colombo, desta cidade, a partir da Rua Américo Brasiliense até o Córrego da Servidão.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 5 de maio de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município - autorizado a adquirir, por doação, várias faixas de terra, necessárias ao prolongamento da Avenida Cristovão Colombo, desta cidade, a partir da Rua Américo Brasiliense até o Córrego da Servidão, descritas e confrontadas em plantas, elaboradas pela Diretoria de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, juntas ao Processo nº 677/54, de 9 de setembro de 1954, que fica fazendo parte integrante desta lei, a saber:

I - DE PROPRIEDADE DE JOSÉ PERUSCHI OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 54,50 MTS.2

PLANTA "A"

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Começa no marco A, alinhamento da Avenida Cristovão Colombo; daí segue pela citada Avenida, na distância de 23,20 m., até o marco B; daí com uma deflexão à direita de 44º 15', segue reto na distância de 4,20 m., até o marco C; daí com uma deflexão à direita de 140º - 15', segue reto na distância de 25,80 m., até o marco D; daí com uma deflexão à direita de 57º30', segue reto na distância de 1,80 m., até o marco inicial A.

CONFRONTAÇÕES - Face A-B com José Peruschi ou seus sucessores; face BC com Ernesto Gomes Esteves ou seus sucessores; face CD com Gabriel Garcia ou seus sucessores; face DA com Rua Américo Brasiliense.-

II - DE PROPRIEDADE DE GABRIEL GARCIA OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 245,85 MTS.2

PLANTA "B"

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Começa no marco A, alinhamento da Avenida Cristovão Colombo; daí segue pelo mesmo alinhamento na distância de 25,20 m., até

2/50
Autor. Infutura
Proc. nº 1/58
Proc. 2/58



C Ó P I A

o marco B; daí com uma deflexão à esquerda de 120° , segue reto na distância de 6,40 m., até o marco C; daí com uma deflexão à esquerda de 16° segue reto na distância de 3,60 m., até o marco D; daí com uma deflexão à esquerda de 41° segue reto na distância de 25,80 m., até o marco E; daí com uma deflexão à esquerda de 25° segue reto na distância de 11,20 m., até o marco inicial A.-

CONFRONTAÇÕES - Face AB com Gabriel Garcia; face BC com Anunciato Rossi ou seus sucessores; face CD com Ernesto Gomes de Souza ou seus sucessores; face DE com José Peruschi ou seus sucessores; face EA com a Rua Américo Brasiliense.-

III - DE PROPRIEDADE DE ERNESTO GOMES ESTEVES OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 56,16 MTS.2

PLANTA "C"

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Começa no marco A, no alinhamento da Avenida Cristovão Colombo, e segue reto na distância de 13,80 m., até o marco B no mesmo alinhamento; daí com uma deflexão à direita de $48^{\circ}30'$ segue reto na distância de 1,20 m., até o marco C; daí com uma deflexão à direita de 90° segue reto na distância de 10,20 m., até o marco D; daí com uma deflexão à direita de $84^{\circ}30'$ segue reto na distância de 10,00 m., até o marco inicial A.

CONFRONTAÇÕES - Face AB com Ernesto Gomes Esteves ou seus sucessores; face BC com Anunciato Rossi ou seus sucessores; face CD com Anunciato Rossi ou seus sucessores; face DA com Gabriel Garcia e José Peruschi ou seus sucessores.-

IV - DE PROPRIEDADE DE ANUNCIATO ROSSI OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 373,70 MTS.2

PLANTA "D"

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Começa no marco A, no alinhamento da Avenida Cristovão Colombo seguindo reto até o marco B, distância de 20,20 m.; daí com uma deflexão à direita de $47^{\circ}30'$ segue reto até o marco C, distância de 15,00 m.; daí com uma deflexão à direita de 133° segue reto até o marco D, distância de 35,20 m; daí com uma deflexão à direita de 60° segue reto até o marco E, distância de 3,90 m.; daí com uma deflexão à direita de $79^{\circ}30'$ segue reto até o marco F, distância de 10,20 m.; daí com uma deflexão à esquerda de $93^{\circ}30'$, segue



C Ó P I A

reto até o marco inicial A, distância de 1,20 m.

CONFRONTAÇÕES - Face AB com Anunciato Rossi ou seus sucessores; face BC com Manoel João de Souza e Maria Julia do Nascimento ou seus sucessores; face CD com Anunciato Rossi ou seus sucessores; face DE com Gabriel Garcia ou seus sucessores; face EF com Ernesto Gomes Esteves ou seus sucessores; face FA com Ernesto Gomes Esteves ou seus sucessores.

V - DE PROPRIEDADE DE MANOEL J. DE SOUZA E MARIA J. DO NASCIMENTO OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 263,45 MTS. 2

PLANTA "E"

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Começa no marco A, no alinhamento da Avenida Cristovão Colombo e segue pelo mesmo alinhamento até o marco B, distância de 22,30 m.; daí com uma deflexão à direita de $39^{\circ}35'$ segue reto até o marco C, distância de 17,40 m.; daí com uma deflexão à direita de $140^{\circ}45'$ segue reto até o marco D, distância de 25,60 m.; daí com uma deflexão à direita de $47^{\circ}30'$ segue reto até o marco inicial A, distância de 15,00 m.

CONFRONTAÇÕES - Face AB com Manoel J. de Souza e Maria J. do Nascimento ou seus sucessores; face BC com Antonio Gomes Camacho ou seus sucessores; face CD com Manoel J. de Souza e Maria J. do Nascimento ou seus sucessores; face DA com Anunciato Rossi ou seus sucessores.-

VI - DE PROPRIEDADE DE ANTONIO GOMES CAMACHO OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 1.238,64 MTS. 2

PLANTA "F"

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Começa no marco A, no alinhamento da Avenida Cristovão Colombo e segue até o marco B, distância de 114,00 m.; daí com uma deflexão à direita de $45^{\circ}50'$, segue reto até o marco C, distância de 15,20 m.; daí com uma deflexão à direita de 135° segue reto até o marco D, distância de 111,20 m.; daí com uma deflexão à direita de $39^{\circ}05'$, segue reto até o marco inicial A, distância de 17,30 m.

CONFRONTAÇÕES - Face AB com José Manoel ou seus sucessores; face BC com José Morelli ou seus sucessores; face CD com Antonio Gomes Camacho ou seus sucessores; face DA com Manoel J. de Souza e Maria J. do Nascimento ou seus sucessores.-



C Ó P I A

VII - DE PROPRIEDADE DE JOSÉ MORELLI OU SEUS SUCESSORES,
COM A ÁREA DE 288,47 MTS.2PLANTA "G"

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Começa no marco A, no alinhamento da Avenida Cristovão Colombo e segue reto até o marco B, distância de 26,65 m.; daí com uma deflexão à direita de $48^{\circ}15'$, segue reto até o marco C, distância de 14,80 m.; daí com uma deflexão de $132^{\circ}05'$ segue reto até o marco D, distância de 25,80 m.; daí com uma deflexão de $46^{\circ}00'$ segue reto até o marco inicial A, distância de 15,30 m.

CONFRONTAÇÕES = Face AB com José Morelli ou seus sucessores; face BC com José Mathias Razon ou seus sucessores; face CD com José Morelli ou seus sucessores; face DA com Antonio Gomes Camacho ou seus sucessores.-

VIII - DE PROPRIEDADE DE JOSÉ MATHIAS RAZON OU SEUS SUCESSORES, COM A ÁREA DE 516,25 MTS.2PLANTA "H"

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Começa no marco A, seguindo pelo alinhamento da Avenida Cristovão Colombo até o marco B, distância de 35,00 m.; daí com uma deflexão à direita de $48^{\circ}30'$ segue reto até o marco C, distância de 14,75 m.; daí com uma deflexão à direita de 132° segue reto até o marco D, distância de 35,00 m.; daí com uma deflexão à direita de $48^{\circ}30'$ segue reto até o marco inicial A, distância de 14,75 m.

CONFRONTAÇÕES - Face AB com José Mathias Razon ou seus sucessores; face BC com o Córrego da Servidão; face CD com José Mathias Razon ou seus sucessores; face DA com José Morelli ou seus sucessores.-

IX - DE PROPRIEDADE DE JOSÉ MANOEL OU SEUS SUCESSORES,
COM A ÁREA DE 1.238,60 MTS.2PLANTA "I"

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Começa no marco A, no alinhamento da Avenida Cristovão Colombo e segue reto até o marco B, distância de 114,00 m.; daí com deflexão à direita segue até o marco C, distância de 15,40 m.; daí com deflexão à direita segue até o marco D, distância de 111,20 m.; daí -



C Ó P I A

com deflexão à direita ségüe até o ponto inicial, marco A, distância de 17,30 m.

CONFRONTAÇÕES - Face AB com José Manoel; face BC com José Morelli; face CD com José Manoel; face DA com Manoel J. de Souza e Maria J. do Nascimento ou seus sucessores.-

Artigo 2º - Durante 5 (cinco) anos, a contar da data das escrituras de doações, os imóveis fronteiros ao prolongamento de que trata o artigo anterior, ficam isentos dos impostos "PREDIAL" e "TERRITORIAL URBANO", extensivos aos seus sucessores.-

Artigo 3º - As despêsas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de maio de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 371, 372, 373 e 374, do livro competente nº3.